



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 27/2025
DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNA O SERVIDOR EDJAN
AUGUSTO DOS SANTOS
MONTALVÃO PARA EXERCER
AS FUNÇÕES DE
ADMINISTRADOR DO SIAFIC
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITABI/SE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter administrador do Siafic, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do SIAFIC são:

- I. O administrador do SIAFIC será agente responsável por manter e operar ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;
- II. Será responsável por dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade fica vedado administrador do Siafic:

- I. Divulgar informações armazenadas na base dados do Siafic com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e
- II. Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do Siafic.



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete da Prefeita

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do Siafic, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de ITABI/SE, o servidor abaixo:

- I- **Edjan Augusto dos Santos Montalvão, inscrito sob o CPF nº 043.460.515-88 – Administrador do SIAFIC no âmbito da Prefeitura Municipal de ITABI/SE;**

Art. 2º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 14 de março de 2025.

GABRIELLA DE SÁ SOUZA BATALHA
PREFEITA MUNICIPAL